



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
NÚCLEO DE LÍNGUAS**

EDITAL N.º 02/2020 - NUCLIN/UEMA

**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS
SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
(MESTRADO/DOCTORADO)**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Línguas - NUCLIN, vinculado ao Departamento de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 954/2016-CONSUN/UEMA, a Resolução n.º 1220/2016-CEPE/UEMA e a Resolução n.º 1353/2018-CEPE/UEMA, torna pública a reabertura de inscrições, em fluxo contínuo, a fim de atender a demanda de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira que ocorrerão em 2020, a serem realizados em três chamadas durante o referido ano, em conformidade com o cronograma e as normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira destina-se a verificar a habilidade em língua estrangeira (Inglês e Espanhol) e será elaborado, aplicado e corrigido pela Comissão de Proficiência designada pela Coordenação do Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

1.2 O candidato deve se certificar se o exame realizado pelo NUCLIN/UEMA será aceito no processo seletivo do programa de pós-graduação para o qual deseja candidatar-se.

1.3 Na declaração do resultado emitida pelo NUCLIN/UEMA constará apenas a nota obtida pelo candidato.

1.4 O NUCLIN não emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

1.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

1.6 O candidato que desejar interpor recurso a este Edital deverá abrir o processo no Protocolo da UEMA no prazo previsto no Cronograma de Execução disposto no Apêndice A deste Edital.



2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O exame estará aberto a todos que desejarem obter Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira expedida pelo NUCLIN/CECEN/UEMA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os exames estarão abertas durante o período de 10 a 20 de julho de 2020, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 A inscrição será realizada de forma online, por meio do e-mail do NUCLIN (nuclin.uema@gmail.com).

3.1.2 O candidato deverá preencher formulário de inscrição disponível no site da UEMA, anexo a esse Edital 03/2020, momento no qual verificará também os dados da conta corrente do NUCLIN para realização de transferência bancária ou depósito identificado.

3.1.3 O Candidato deverá preencher a ficha escolhendo um ou mais idiomas.

3.1.4 Não será possível substituir qualquer informação após o envio do formulário de inscrição.

3.1.5 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá realizar transferência ou depósito identificado no valor de R\$ 80,00 para a conta do NUCLIN/Fapead, com os seguintes dados bancários: Banco do Brasil, Ag. 5750-9, CC 473-1.

3.1.6 O candidato deverá enviar para o e-mail do NUCLIN: Cópia de RG (ou documento com foto), CPF, a ficha de inscrição devidamente preenchida e o comprovante de pagamento da inscrição.

3.1.7 A inscrição só será validada após confirmação de que todos os documentos foram devidamente recebidos.

3.1.7 Não serão aceitos pagamentos posteriores por motivo de agendamento ou por quaisquer outros motivos.

3.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até a publicação das inscrições validadas.

3.1.9 Após a confirmação da documentação, o candidato receberá as seguintes informações: Confirmação de inscrição, local, data e horário que realizará o Exame.

3.2 O candidato poderá se inscrever em dois idiomas para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, pois as provas serão realizadas em dias alternados.

3.3 O candidato deverá pagar R\$ 80,00 por cada prova a que desejar se submeter.

3.4 Após a publicação da lista de inscrições validadas, não serão aceitos pedidos e troca de



idioma.

3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por necessidade do NUCLIN/CECEN/UEMA.

3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

3.7 A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do candidato.

3.8 As inscrições validadas serão publicadas no endereço eletrônico da UEMA (<www.uema.br>), de acordo com o Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

3.9 O candidato que não tiver sua inscrição validada poderá interpor recurso no período determinado no Cronograma de Execução deste Edital.

3.9.1 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados e enviados para o e-mail do NUCLIN/UEMA, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

3.10 O candidato já inscrito no Edital NUCLIN/UEMA 02/2020, que fora suspenso por conta da Pandemia, continua com sua inscrição devidamente validada para participar da aplicação do Exame, de acordo com o Cronograma de Execução deste Edital 03/2020.

-

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência o candidato oriundo de família de baixa renda que estiver inscrito no Cadastro único para Programa Social do Governo Federal – Cadastro Único.

4.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) realizar a inscrição pelo e-mail do NUCLIN, nuclin.uema@gmail.com, no período de inscrição definido para pedidos de isenção, conforme descrito no Apêndice A deste Edital;

b) preencher o requerimento de inscrição, anexar ao pedido o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS atualizado. O Comprovante do NIS poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS mais próximo da residência do candidato. O comprovante NIS pode ser apresentado sob a forma de ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único que, neste caso, deve ser um comprovante original com data, carimbo e assinatura do responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento. Além do documento descrito anteriormente, também pode ser disponibilizado



Comprovante de Cadastramento, também fornecido no CRAS, com chave de segurança que pode ser consultada no sítio eletrônico do Governo Federal.

c) protocolar os documentos listados na **alínea b**, devidamente preenchidos e assinados, até a data limite indicada no Apêndice A deste Edital, e enviar para o e-mail do NUCLIN/UEMA

4.3 O preenchimento correto da solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como de toda a documentação descrita no subitem 4.2, é de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será admitida a complementação de documentação após o prazo previsto. Os documentos e/ou fotocópias anexados à solicitação de isenção serão retidos para fins de comprovação.

4.4 Terá a solicitação indeferida o candidato que:

a) enviar a documentação fora do prazo determinado;

b) deixar de apresentar, com as devidas assinaturas, os documentos exigidos no subitem 4.2 deste Edital;

4.5 A coordenação do Núcleo de Línguas se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento, durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao solicitarem isenção de taxa, e poderá solicitar documentação adicional para comprovação da renda familiar declarada.

4.6 O resultado das solicitações de isenção será divulgado no site <<https://www.uema.br>>, na data prevista no Apêndice A deste Edital.

4.7 O candidato que tiver a sua solicitação indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite descrita no Apêndice A, obrigatoriamente. O não pagamento até essa data implicará a não efetivação da inscrição.

4.8 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, bem como a responsabilidade pelo depósito ou transferência bancária, em caso de indeferimento da solicitação de isenção, para efetivar sua inscrição.

5 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado nos dias de prova deverá preencher, no requerimento de inscrição, o campo correspondente a sua necessidade.

5.2 Os atendimentos diferenciados são:

a) provas com fonte ampliada (amblíopes);

b) provas em Braille;

c) auxílio de leitura da prova (ledor);



- d) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- e) transcritor;
- f) atendimento hospitalar;
- g) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- h) atendimento a lactantes;
- i) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).

5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do NUCLIN/UEMA.

6 DOS EXAMES

6.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de 10 (dez) questões, sendo 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) discursivas em Inglês ou Espanhol.

6.2 Cada questão do exame de que trata o subitem 6.1 deste Edital valerá 1 (um) ponto.

6.3 Será permitido o uso de dicionário impresso.

6.4 Os textos apresentados, no exame, podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

7 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

7.1 Os exames serão aplicados no Prédio de Letras, situado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-390, São Luís - MA.

7.1.1 Os exames também podem ser realizados em outros Campi da UEMA, conforme demanda.

7.2 Os locais de prova serão divulgados na página da UEMA (<<https://www.uema.br>>) e enviados a cada candidato por e-mail, na data estabelecida no Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado.

7.3 Ao entrar na UEMA é obrigatório o uso de máscara pelos candidatos e por todos os funcionários que estiverem aplicando o Exame;

7.3.1 O NUCLIN/UEMA atenderá às medidas sanitárias para a realização do exame, assim na entrar no prédio de Letras, será disponibilizado, ao candidato, álcool em gel, para higienização das



mãos. Além disso, será aferida a temperatura do candidato e todos os banheiros terão sabonete líquido e toalha de papel para a higiene das mãos.

7.3.2 As salas de aplicação estarão com janelas e portas abertas e terão no máximo 8 (oito) candidatos por turma, em obediência às orientações de distanciamento entre as pessoas.

7.3.3 As salas de aula estarão devidamente higienizadas para receberem os candidatos.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do exame com antecedência e munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
- b) documento original de identificação;
- c) comprovante de inscrição.

7.4 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

7.7 Sem o documento original de identificação o candidato não fará o exame.

7.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala de aplicação do exame sem autorização e/ou sem acompanhamento de um fiscal.

7.9 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento do fiscal ou após concluir e entregar o exame, não poderá retornar em hipótese alguma.

7.10 Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações ou outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido e borracha.



7.11 O NUCLIN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização dos exames, nem por danos neles causados.

7.12 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência o candidato que, durante a realização do exame:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
- b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa, (exceto dicionário) ou eletrônica;
- c) fizer qualquer tipo de uso do celular;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, aos fiscais e/ou aos candidatos;
- f) recusar-se a entregar o Exame e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) ausentar-se da sala portando o Exame e/ou Folha de Respostas.

7.13 Os exames terão duração de duas horas, com exceção ao candidato com deficiência que teve deferida a solicitação de tempo adicional de uma hora.

7.14 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Exame e a Folha de Respostas após trinta minutos do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

7.15 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.16 Ao encerrar o exame, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Exame e a Folha de Respostas devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.

7.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de atendimento diferenciado no formulário de inscrição e levar um(a) acompanhante no dia do Exame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

8 DA CORREÇÃO DOS EXAMES

8.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver:

- a) em branco;



- b) ilegível;
- c) registrada fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- d) registrada com lápis grafite ou qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul;
- e) rasurada.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

9.2 O resultado preliminar será publicado na página da UEMA <<https://www.uema.br>> e através do e-mail: nuclin.uema@gmail.com, conforme Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

9.3 O resultado definitivo, após os recursos, será publicado na página da UEMA <<https://www.uema.br>> e através do e-mail: nuclin.uema@gmail.com, conforme Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

10 DOS RECURSOS AOS RESULTADOS DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1 Será admitido um único recurso administrativo para resultados preliminares para cada candidato.

10.2 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência (Apêndice A) deste Edital e **exclusivamente** protocolados através do e-mail: nuclin.uema@gmail.com.

10.3 A interposição de recurso pode ser por um procurador que deve apresentar procuração específica para esse fim.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração dos Exames de Proficiência que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância.

10.5 A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.



10.6 O resultado dos recursos ficará disponível para consulta individual na Secretaria do NUCLIN apenas para consulta do impetrante.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos participantes do Exame terão direito à Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira, na qual constará a nota obtida, expedida pelo NUCLIN.

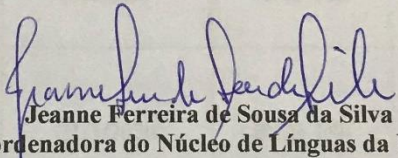
11.2 O candidato deverá solicitar a declaração na Secretaria do NUCLIN, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

11.3 A declaração será entregue em até 48 horas após solicitação.

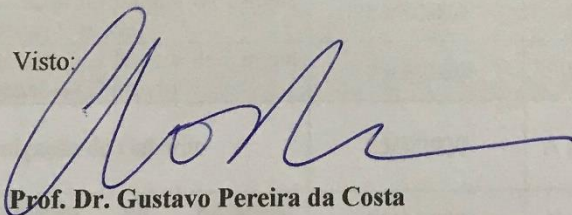
11.4 Decorridos 120 dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os exames e as folhas de respostas serão incinerados.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Exame de Proficiência 2020 do NUCLIN.

São Luís - MA, 20 de fevereiro de 2020.


Jeanne Ferreira de Sousa da Silva
Coordenadora do Núcleo de Línguas da Uema
Matrícula 813855-06

Visto:


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
NÚCLEO DE LÍNGUAS**

EDITAL N.º 02/2020 - NUCLIN/UEMA

**APÊNDICE A - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1ª APLICAÇÃO 2020**

| Atividade | Período | Horário | Local |
|--|-------------------------------|------------------|---|
| Inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa | 10/7 a 15/7/2020 | 8h às 18h | Através do email: nuclin.uema@gmail.com (item 4 do Edital) |
| Data limite para entrega da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 15/7/2020 | 8h às 18h | Através do email: nuclin.uema@gmail.com (item 4 do Edital) |
| Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição | 17/7/2020 | A partir das 14h | Na página < https://www.uema.br > (item 4 do Edital) |
| Inscrição geral | 10/7 a 20/7/2020 | 8h às 18h | Através do email: nuclin.uema@gmail.com |
| Data limite para entrega da documentação dos candidatos com pedido de atendimento diferenciado. | 17/7/2020 | 8h às 18h | Através do email: nuclin.uema@gmail.com (item 3 do Edital) |
| Consulta à relação de candidatos regularmente inscritos, pedidos de atendimento especial atendidos e impressão do comprovante de inscrição | 22/7/2020 | 8h às 18h | Na página da Uema < https://www.uema.br > |
| Aplicação do Exame de Língua Inglesa (1ª prova) | 03/8 a 07/8/2020 ¹ | 9h às 12h | Campus Paulo VI (Prédio de Letras) |
| Aplicação do Exame de Língua Espanhola (1ª prova) | 03/8 a 07/8/2020 ² | 9h às 12h | Campus Paulo VI (Prédio de Letras) |
| Divulgação do Gabarito | 10/8/2020 | A partir das 8h | Na página < https://www.uema.br > |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 17/8/2020 | A partir das 8h | Na página < https://www.uema.br > |
| Período de interposição de Recursos ao Resultado Preliminar | 18/8 a 20/8/2020 | 8h às 18h | Através do email: nuclin.uema@gmail.com |
| Divulgação do Resultado dos Recursos | 24/8/2020 | A partir das 8h | Na página < https://www.uema.br > |
| Divulgação do Resultado Final do Exame | 25/8/2020 | A partir das 8h | Na página < https://www.uema.br > |

¹ Em virtude das atuais normas sanitárias, dentre as quais sobreleva-se a não aglomeração, o Exame de Proficiência será aplicado de maneira parcial, podendo sofrer eventuais alterações nas datas, entretanto, vale ressaltar que os candidatos serão previamente avisados.

² Idem.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
NÚCLEO DE LÍNGUAS**

EDITAL N.º 02/2020 - NUCLIN/UEMA

APÊNDICE B - FICHA DE INSCRIÇÃO

() LÍNGUA INGLESA. () LÍNGUA ESPANHOLA.

1. Nome: _____ Sexo: F () M ()

Nascimento: ____/____/____ Número do RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Graduação: _____ Pós-Graduação: () Sim () Não.

2. Em caso de atendimento diferenciado, assinalar a opção:

() Provas com fonte ampliada (amblíopes).

() Provas em braille.

() Auxílio de leitura da prova (ledor).

() Intérprete de libras (língua de sinais).

() Transcritor.

() Atendimento hospitalar.

() Sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações () atendimento a lactantes.

() Sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).

São Luís (MA), ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

CPF: _____

Proficiência em Língua Estrangeira: INGLÊS () ESPANHOL ()

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data: ____/____/____.